

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 963/91

INTERESSADA : KATHIA APARECIDA CAMPOS DE CAMARGO

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria" - FCB de Araras.

RELATOR : CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 0031/92 CETG "D" APROVADO EM: 05/02/92

COMUNICADO AO PLENO EM: 12/02/92

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Kathia Aparecida Campos de Camargo para lecionar, a partir de 02/03/90, as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria" no Curso de Odontologia.

2. APRECIÇÃO:

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1203/91.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Kathia Aparecida Campos de Camargo para lecionar as disciplinas "Clínica do Adolescente", "Clínica Odontopediátrica" e "Odontopediatria" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 30 de janeiro de 1992.

CONSº NICOLAU TORTAMANO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: António Carbonari Netto, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storopoli, Elmara Lúcia de O. Bonini, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala das Sessões, aos 05 de fevereiro de 1992.

CONS^a ELMARA LÚCIA DE O. BONINI
PRESIDENTE